



PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (PRODERJ).

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica é firmado com vistas: à realização de ações integradas de interesse recíproco entre as partes signatárias; à disponibilização de vagas ociosas dos cursos do Programa Academia PRODERJ para os servidores do MPRJ nas áreas de extensão, profissionalizante e pós-graduação; à participação recíproca dos servidores do PRODERJ e do MPRJ em seminários, simpósios, conferências, fóruns, workshops, treinamentos, encontros e outros eventos da mesma natureza, observados os critérios de seleção e a disponibilidade de vagas; ao fomento e suporte do MPRJ na implementação do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nos municípios do Rio de Janeiro, em alinhamento as diretrizes da Secretaria de Estado de Transformação Digital - SETD; ao estabelecimento de meios de intercâmbio de conhecimentos, informações e pesquisas na área da Lei Geral de Proteção de Dados e de legislação relacionada à Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) entre o PRODERJ e o MPRJ, visando a complementar as ações desenvolvidas e a trocar experiências; à disponibilização do barramento do PRODERJ para o MPRJ, por meio do desenvolvimento de uma camada segura para troca de dados entre o Poder Executivo Estadual e o MPRJ, nos termos do Plano de Trabalho; ao fornecimento, por meio da disponibilização de perfil de acesso, as ferramentas Agiliz@, Digitaliz@ e Comunic@ para o MPRJ, para a disseminação do uso das ferramentas desenvolvidas pelo Poder Executivo Estadual e a verificação de pontos de melhoria; à integração ao Portal RJ Digital dos serviços públicos oferecidos pelo MPRJ, por meio da disponibilização de perfil de acesso.

FUNDAMENTO: Art. 184, *caput*, da Lei nº 14.133/2021.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA: 24.09.2025.

I AVISOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO AVISA aos interessados que os candidatos elencados abaixo, inscritos no III processo seletivo para o Programa de Residência Jurídica do MPRJ, apresentaram recurso ao resultado do processo de heteroidentificação ocorrido no dia 14.10.2025, tendo sido mantida a decisão de não aprovação, na forma do item 5 do edital.

Nº de inscrição
1110098
1110282

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO AVISA aos interessados que as demandas destinadas à Chefia Institucional ou aos órgãos da Procuradoria-Geral de Justiça devem ser encaminhadas ao endereço eletrônico protocolo@mprj.mp.br.

I SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA - ASSESSORIA CRIMINAL

I DESPACHOS DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA

DE 04.11.2025

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0070836.2025-84 (Origem: 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Petrópolis - APF nº 105-01298/2015, distribuído à 2ª Vara Criminal da Comarca de Petrópolis, sob o nº 0007402-79.2015.8.19.0042) - Declaro a atribuição da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Petrópolis.

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0062027.2025-83 (Origem: Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Macaé - IP nº 123-11783/2024, distribuído ao Juizado Especial Adjunto Criminal da Comarca de Macaé, sob nº 0004341-09.2025.8.19.0028) - Indefiro o pedido e homologo a decisão de arquivamento.

DE 05.11.2025